

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

217.992

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 1

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 25 de Maio de 2011

IMÓVEL: CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua 42, localizada no condomínio "RESIDENCIAL SOLAR SOFT XI", com área total de 184,35 metros quadrados, sendo 74,68 metros quadrados de área privativa coberta e 109,67 metros quadrados de área privativa descoberta, cabendo-lhe uma fração ideal de 184,35 metros quadrados ou 50,00% da área do terreno, com a seguinte divisão interna: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 01 (uma) circulação, 01 (uma) garagem coberta e 01 (uma) área de serviço coberta, edificada no LOTE 08 da QUADRA 92, do loteamento "BAIRRO INDEPENDENCIA--2º COMPLEMENTO", neste município com a área de 368,70 metros quadrados, sendo de frente 12,29 metros com a Rua 42; pelos fundos 12,29 metros com o lote 29; pela direita 30,00 metros com o lote 09; pela esquerda 30,00 metros com o lote 07. PROPRIETÁRIOS: **ORDARIO SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, pedreiro, CI nº 08971637 02 SSP/BA, e CPF/MF nº 841.453.401-59, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com **BEIBIANY MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, do lar, CI nº 3.524.092-2ª Via-SSP/GO, e CPF/MF nº 842.707.991-53, residentes e domiciliados na Rua Dão Barbosa, quadra C 1, lote 25, Jardim Cristalino, neste município. TÍTULO AQUISITIVO: R.2, Av.4 e R.5 - 68.578 deste Registro. Dou fé. OFICIAL. TM

R.1-217.992-Aparecida de Goiânia, 29 de junho de 2011. **VENDA.** Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor/Fiduciante, com caráter de Escritura Pública, firmado em 28/06/2011, os proprietários já qualificados, venderam o imóvel objeto da matrícula a **RUMPELTIZEL GOMES DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, solteiro, técnico em enfermagem, CI nº 3825145 2ª Via DGPC-GO e CPF nº 936.467.201-15, residente e domiciliado à Rua Sapucaia, quadra 52, lote 33, Conde Arcos, em Goiânia-GO; pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$-3.002,47; Recursos da conta vinculada do FGTS do Comprador: R\$-3.188,68; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$-11.327,00; Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: R\$-72.481,85. O ITBI foi pago pela GI nº 2011007702 autenticada pela Caixa Econômica Federal sob o nº 179-849543751-0 em 28/06/2011. Com as demais condições do contrato. TG Dou fé. OFICIAL.

R.2-217.992-Aparecida de Goiânia, 29 de junho de 2011. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS -

Continua no Verso...



700.891



Emitido por: Geovanna Fernandes De Souza 27/06/2024 16:42:42

Continuação: da Matrícula n.º 217.992

Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor/Fiduciante, com caráter de Escritura Pública, firmado em 28/06/2011, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, o proprietário e devedor/fiduciante qualificado no R.1, ALIENA a CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n.º 9.514/97. Valor da Operação: R\$ 83.808,35 (oitenta e três mil oitocentos e oito reais e trinta e cinco centavos); Desconto: R\$-11.327,00; Valor da Dívida: R\$-72.481,85; Valor da Garantia Fiduciária: R\$-91.000,00; Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo; Prazos, em meses: amortização: 300; renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal:4,5000%; Efetiva:4,5941%; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$-513,41; Taxa de Administração: R\$-0,00; FGHAB: R\$-10,46; Total: R\$-523,87; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 28/07/2011; Época de Recalculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira; Data do Habite-se: 13/05/2011. Com as demais condições do contrato. TG Dou fé. OFICIAL.

Av.3-217.992 - Aparecida de Goiânia, 27 de junho de 2024. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos da Certidão de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal n.º 2110600, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 24/06/2024, prenotado neste Serviço Registral sob o n.º 700.891 em 20/06/2024, fica averbada a Inscrição Municipal n.º 1.305.00391.0008.2/ CCI n.º 473707 do imóvel objeto da matrícula. Emolumentos: R\$ 39,98. Fundesp: R\$4,00 (10%). Issqn: R\$1,20 (3%). Funemp: R\$1,20 (3%). Funcomp: R\$1,20 (3%). Adv. Dativos: R\$0,80 (2%). Funproge: R\$ 0,80 (2%). Fundepeg: R\$ 0,50 (1,25)%. Selo digital: 00852406212774225640303. las Dou fé. OFICIAL.

Av.4-217.992 - Aparecida de Goiânia, 27 de junho de 2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 18/06/2024, assinado digitalmente, prenotado neste serviço registral sob o n.º 700.891 em 20/06/2024, conforme Art. 26, § 7º da Lei n.º 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITBI, o imóvel fica consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública, inscrita no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Lote 3/4, Quadra 4, Bairro Setor Bancário Sul, Brasília-DF; pelo valor de R\$ 100.668,78 (cem mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos); avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 100.668,78 (cem mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITBI foi pago pela GI n.º 2024006551 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 24/06/2024, CCI: 473707, Duam/Parc: 34303984/0, compensado em 18/06/2024. Emolumentos: R\$ 524,14. Fundesp: R\$52,41 (10%). Issqn: R\$15,72 (3%). Funemp: R\$15,72 (3%). Funcomp: R\$15,72 (3%). Adv. Dativos: R\$10,48 (2%). Funproge: R\$ 10,48 (2%). Fundepeg: R\$ 6,55 (1,25)%. Selo digital: 00852406215612225760008. las Dou fé. OFICIAL.



700.891




CERTIFICO que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **217.992**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$83,32; Taxa Judiciária: R\$18,29; FUNDESP: R\$ 8,33 (10%); ISSQN: R\$2,50 (3%); FUNEMP: R\$2,50 (3%); FUNCOMP: R\$2,50 (3%); Adv.Dativos: R\$1,67 (2%); FUNPROGE: R\$1,67 (2%); FUNDEPEG: R\$ 1,04 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 121,82.** Selo Digital nº **00852406275364434420030.**

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia, 27 de junho de 2024



Tâmara Maíra de Melo Bastos
Oficiala e Tabelioa Substituta



700.891



Emitido por: Geovanna Fernandes De Souza 27/ 06/ 2024 16:42:42